



CONTRATO Nº 087/2021

PROCESSO Nº 080/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
VIGÊNCIA: 15/06 /2022

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, e de outro lado a empresa **TASSIANA BAYERLE BRANQUINHO-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.553.791/0001-02, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 166, Centro, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Tassiana Bayerle Branquinho, RG nº 0697237-3 SSP/MT e CPF nº 837.123.801-00, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº 080/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente é a aquisição de produtos farmacológicos de alto custo em caráter de urgência e uso contínuo para atendimento de ordem judicial e entrega diária e fracionada (por unidade) de acordo com as Receitas Médicas para atender as demandas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana-MT, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Ácido Acetil salicílico 325mg 30cpr - Marca: SIGMA FARMA	Cx	50	R\$ 32,33	R\$ 1.616,50
2	Ácido tranexâmico 250mg c/ 12 cpr - Marca: EMS.	Cx	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
3	Acitretina 25mg 30cpr - Marca: GLEMARK	Cx	12	R\$ 509,70	R\$ 6.116,40
4	Amantadina 100mg 30cpr - Marca: EUROFARMA	Cx	24	R\$ 30,43	R\$ 730,32
5	Amiodarona 100mg c/ 20cpr - Marca: MEDLEY	Cx	30	R\$ 19,63	R\$ 588,90
6	Amisulpirida 200mg c/ 20cpr - Marca: SYNTHELABO	Cx	30	R\$ 209,31	R\$ 6.279,30
7	Amoxicilina500mg+Claritromicina500mg+Lansoprazol 30mg c/ 28cpr - Marca: EMS	Cx	30	R\$ 102,80	R\$ 3.084,00
8	Ácido Valpróico 300mg c/30cpr - Marca: BIOLAB	Cx	30	R\$ 21,30	R\$ 639,00
9	Ácido Valpróico ER 500mg c/30cpr - Marca: ABBOT	Cx	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
10	Ác. Áscorbico+hesperidina+Piperidolato c/ 30cpr - Marca: AVENTIS	Cx	20	R\$ 22,45	R\$ 449,00
11	Ácido Urdodesoxicólico 150mg c/ 20cpr - Marca: ZAMBOM	Cx	12	R\$ 79,21	R\$ 950,52
12	Ácido urdodesoxicólico 300mg c/ 20cpr - Marca: ZAMBOM	Cx	12	R\$ 179,30	R\$ 2.151,60
13	Acetilcisteína 600mg c/ 16 envelopes - Marca: EMS	Cx	30	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
14	Amilorida + Hidroclorotiazida 25/2,5mgc/30cpr - Marca: EMS	Cx	40	R\$ 11,16	R\$ 446,40
15	Amilorida + Hidroclorotiazida 50/2,5mgc/30cpr - Marca: EMS	Cx	40	R\$ 17,50	R\$ 700,00
16	Amilorida + Clortalidona 25/5mg c/ 20cpr - Marca: MSD	Cx	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
17	Amitriptilina + Clordiazepóxido 12,5/5mg c/ 20 cpr - Marca: VALEANT	Cx	30	R\$ 11,80	R\$ 354,00
18	Aripiprazol 10mg c/ 30cpr - Marca: SANDOZ	Cx	30	R\$ 330,78	R\$ 9.923,40
19	Aspartato de ornitina 0,6g/g c/ 10 sachês - Marca: BIOLAB	Cx	30	R\$ 115,97	R\$ 3.479,10
20	Atenolol + Clortalidona 50/25mg c/ 30 cpr - Marca: MEDLEY	Cx	50	R\$ 29,21	R\$ 1.460,50
21	Atenolol + Clortalidona 100/25mg c/ 30 cpr - Marca: MEDLEY	Cx	50	R\$ 31,89	R\$ 1.594,50
22	Atorvastatina 10mg 30cpr - Marca: EUROFARMA	Cx	30	R\$ 60,24	R\$ 1.807,20
23	Atorvastatina 20mg 30cpr - Marca: MEDLEY	Cx	30	R\$ 69,30	R\$ 2.079,00
24	Atorvastatina 40mg c/ 30cpr - Marca: EUROFARMA	Cx	30	R\$ 134,80	R\$ 4.044,00
25	Atorvastatina 80mg c/ 30cpr - Marca: EUROFAMA	Cx	30	R\$ 156,80	R\$ 4.704,00
26	Alprazolam 0,25mg c/ 30cpr - Marca: GERMED	Cx	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

27	Alprazolam 0,5mg c/ 30cpr - Marca: GERMED	Cx	30	R\$ 19,70	R\$ 591,00
28	Alprazolam 1mg c/ 30cpr - Marca: GERMED	Cx	30	R\$ 34,10	R\$ 1.023,00
29	Alprazolam 2mg c/30cp - Marca: GERMED	Cx	30	R\$ 51,30	R\$ 1.539,00
30	Azatioprina 50mg c/ 50cpr - Marca: ASPEN	Cx	30	R\$ 129,50	R\$ 3.885,00
31	Bamifilina 600mg c/ 20 cpr - Marca: CHIESI	Cx	30	R\$ 57,47	R\$ 1.724,10
32	Bamifilina 300mg c/ 20cp - Marca: CHIESI	Cx	30	R\$ 36,01	R\$ 1.080,30
33	Bezafibrato 200mg c/ 20cpr - Marca: GERMED	Cx	40	R\$ 30,65	R\$ 1.226,00
34	Bimatoprost 0,03% sol. Oft. 3ml - Marca: MEDLEY	Frs	30	R\$ 93,57	R\$ 2.807,10
35	Brimonidina 0,2% - fr c/ 5ml - Marca: ACHE	Frs	30	R\$ 61,80	R\$ 1.854,00
36	Brimonidina 0,2% + Timolol 0,5%- fr c/ 5ml - Marca: ALERGAN	Frs	30	R\$ 103,78	R\$ 3.113,40
37	Brinzolamida 10mg/ml sol. Oft. 5ml - Marca: ALCON	Frs	30	R\$ 86,50	R\$ 2.595,00
38	Bisoprolol 2,5mg c/ 30cpr - Marca: MERCK	Cx	30	R\$ 59,50	R\$ 1.785,00
39	Bisoprolol 5mg c/ 30cpr - Marca: MERCK	Cx	30	R\$ 76,80	R\$ 2.304,00
40	Bromazepam 3mg c/ 30cpr - Marca: GERMED	Cx	50	R\$ 18,55	R\$ 927,50
41	Bromazepam 6mg c/ 30cpr - Marca: GERMED	Cx	50	R\$ 51,64	R\$ 2.582,00
42	Bromazepam + Sulpirida 1mg/25mg c/ 20cpr - Marca: SYNTHELABO	Cx	50	R\$ 34,87	R\$ 1.743,50
43	Brometo de Tiotrópio 2,5mcg c/ 60 doses - Marca: BOEHRINGER	Cx	50	R\$ 407,92	R\$ 20.396,00
44	Bupropiona 150mg c/ 30 cpr - Marca: EUROFARMA	Cx	50	R\$ 101,19	R\$ 5.059,50
45	Bupropiona 150mg c/ 60 cpr - Marca: EUROFARMA	Cx	50	R\$ 185,21	R\$ 9.260,50
46	Budesonida 32mcg nasal c/ 120 doses - Marca: EUROFARMA	Frs	30	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
47	Budesonida 64 mcg nasal c/ 120 doses - Marca: EUROFARMA	Frs	30	R\$ 63,94	R\$ 1.918,20
48	Budesonida 50 mcg nasal c/ 120 doses - Marca: EUROFARMA	Frs	30	R\$ 60,50	R\$ 1.815,00
49	Budesonida 100mcg nasal c/ 120 doses - Marca: ACHE	Unid	30	R\$ 73,89	R\$ 2.216,70
50	Cadesartana cilexetila 16mg c/ 30cpr - Marca: ASTRAZENEC	Cx	30	R\$ 107,80	R\$ 3.234,00
51	Cadesartana cilexetila 16/12,5mg c/ 30cpr - Marca: ASTRAZENEC	Cx	30	R\$ 125,32	R\$ 3.759,60
52	Cadesartana cilexetila + Felodipino 16/2,5mg 30cp - Marca: ASTRAZENEC	Cx	30	R\$ 104,36	R\$ 3.130,80
53	Candesartana cilexetina + Felodipino 16/5mg c/ 30cpr - Marca: ASTRAZENEC	Cx	30	R\$ 98,90	R\$ 2.967,00
54	Carbonato de Lítio CR 450mg c/30cpr - Marca: EUROFARMA	Cx	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
55	Castanha da Índia 300mg c/ 30 cáps - Marca: FARMABRAZ	Cx	30	R\$ 39,20	R\$ 1.176,00
56	Cetorolaco trometamina 0,5% sol.oft. 5ml - Marca: EMS	Frs	30	R\$ 45,61	R\$ 1.368,30
57	Cilostazol 50mg c/ 30 cpr - Marca: EUROFARMA	Cx	50	R\$ 19,44	R\$ 972,00
58	Cilostazol 100mg c/ 30cpr - Marca: EUROFARMA	Cx	50	R\$ 38,34	R\$ 1.917,00
59	Cinarizina 25mg c/ 30cpr - Marca: RAMBAXI	Cx	30	R\$ 11,03	R\$ 330,90
60	Ciprofibrato 100mg 30 cpr - Marca: MEDLEY	Cx	30	R\$ 70,77	R\$ 2.123,10
61	Citalopram 20mg c/ 30 cpr - Marca: MEDLEY	Cx	30	R\$ 51,10	R\$ 1.533,00
62	Citidina + Iridina + hidroxocobalamina 1,0/2,5/1,5mg c/ 20 cáps - Marca: GROSS	Cx	30	R\$ 50,23	R\$ 1.506,90
63	Citidina + Iridina + hidroxocobalamina 1,0/2,5/1,5mg c/ 50 cáps - Marca: GROSS	Cx	20	R\$ 125,62	R\$ 2.512,40
64	Celecoxibe 100mg c/ 20 cpr - Marca: PHARMACIA	Cx	30	R\$ 77,44	R\$ 2.323,20
65	Celecoxib 200mg c/ 10 cpr - Marca: EUROFARMA	Unid	30	R\$ 51,46	R\$ 1.543,80
66	Clobazam 10mg c/ 20cpr - Marca: MEDLEY	Cx	40	R\$ 18,94	R\$ 757,60
67	Clobazam 20mg c/ 20cpr - Marca: MEDLEY	Cx	60	R\$ 32,49	R\$ 1.949,40
68	Clomipramina 25mg c/ 20cpr - Marca: EMS	Cx	40	R\$ 30,60	R\$ 1.224,00
69	Clomipramina SR 75mg c/ 20 cpr - Marca: SANDOZ	Cx	40	R\$ 48,29	R\$ 1.931,60
70	Clonazepam 0,25mg c/ 30cpr - Marca: DIVCOM	Cx	60	R\$ 7,91	R\$ 474,60
71	Clonazepam 0,5mg c/ 30cpr - Marca: MEDLEY	Cx	30	R\$ 9,11	R\$ 273,30
72	Cloxacolam 1mg c/ 20 cpr - Marca: NOVARTIS	Cx	24	R\$ 26,39	R\$ 633,36
73	Cloxacolam 2mg c/ 20 cpr - Marca: NOVARTIS	Cx	24	R\$ 41,58	R\$ 997,92
74	Cloxacolam 4mg c/ 20cpr - Marca: NOVARTIS	Cx	24	R\$ 66,72	R\$ 1.601,28
75	Clopidogrel 75mg c/ 28cpr - Marca: SANDOZ	Cx	30	R\$ 53,30	R\$ 1.599,00
76	Cloreto de Potássio liq 100m - Marca: PHARMASCIE	Cx	50	R\$ 36,56	R\$ 1.828,00
77	Cloreto de Potássio + Furosemida 40/100mg c/ 30cpr - Marca: GROSS	Cx	30	R\$ 32,94	R\$ 988,20



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

78	Complexo Vitamínico de A-Z c/ 30cpr - Marca: PRATI	Cx	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
79	Cetaphil creme hidratante 400g - Marca: GALDERMA	pct	30	R\$ 152,30	R\$ 4.569,00
80	Ciclobenzaprina 5mg c/ 15cpr - Marca: EMS	Cx	30	R\$ 15,84	R\$ 475,20
81	Ciclobenzaprina 10mg c/ 15cpr - Marca: EUROFARMA	Cx	30	R\$ 18,42	R\$ 552,60
82	Codeína 30mg 30cpr - Marca: CRISTALIA	Cx	30	R\$ 52,70	R\$ 1.581,00
83	Codeína + Diclofenaco 50/50mg c/ 20cpr - Marca: EUROFARMA	Cx	30	R\$ 68,20	R\$ 2.046,00
84	Codergocrina 4,5mg c/ 14cpr - Marca: NOVARTIS	Cx	24	R\$ 10,02	R\$ 240,48
85	Codergocrina SRO c/ 14cpr - Marca: NOVARTIS	Cx	12	R\$ 101,52	R\$ 1.218,24
86	Colágeno do tipo 2 40mg c/ 30cáps - Marca: PRATI	Cx	100	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
87	Colagenase 0,6u/g c/ 30g - Marca: CRISTALIA	Cx	20	R\$ 159,20	R\$ 3.184,00
88	Carbamazepina CR 200mg c/ 60cpr - Marca: NOVARTIS	Unid	30	R\$ 75,29	R\$ 2.258,70
89	Carbamazepina CR 400mg c/ 60cpr - Marca: NOVARTIS	Cx	30	R\$ 172,00	R\$ 5.160,00
90	Clortalidona +Amilorida 25/5mg c/ 20cpr - Marca: PHARMASCIE	Cx	30	R\$ 23,91	R\$ 717,30
91	Ciclopirox Olamina esmalte 80mg/g - Marca: GALDERMA	Frs	12	R\$ 104,85	R\$ 1.258,20
92	Colpotrofina 10mg c/ 20 cáps - Marca: MERCK	Cx	24	R\$ 78,20	R\$ 1.876,80
93	Colpotrofina 10mg/g gel vaginal - Marca: MERCK	Cx	24	R\$ 79,77	R\$ 1.914,48
94	Curcuma longa 250mg c/ 60 cáps - Marca: ACHE	Cx	30	R\$ 124,71	R\$ 3.741,30
95	Dabigatrana 75mg c/ 30 cpr - Marca: BOERINGHER	Cx	50	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00
96	Dabigatrana 110mg c/ 30cpr - Marca: BOERINGHER	Cx	50	R\$ 164,66	R\$ 8.233,00
97	Dabigatrana 150mg c/ 30cpr - Marca: BOERINGER	Cx	50	R\$ 164,66	R\$ 8.233,00
98	Desvenlafaxina 50mg c/ 28 cpr - Marca: EMS	Cx	30	R\$ 115,50	R\$ 3.465,00
99	Desvenlafaxina 100mg c/ 28cpr - Marca: RAMBAXI	Cx	30	R\$ 129,78	R\$ 3.893,40
100	Dexlansoprazol 30mg c/ 30 cpr - Marca: TAKEDA	Cx	20	R\$ 101,62	R\$ 2.032,40
101	Dexlansoprazol 60mg c/ 30 cpr - Marca: TAKEDA	Cx	20	R\$ 97,70	R\$ 1.954,00
102	Diclofenaco 50mg c/ 20cpr - Marca: EMS	Cx	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
103	Diclofenaco 75mg c/ 20 cpr - Marca: EMS	Cx	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
104	Dicloridrato de betaístina 8mg c/ 30cpr - Marca: ACHE	Cx	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
105	Dicloridrato de betaístina 16mg c/ 30cpr - Marca: EUROFARMA	Cx	60	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
106	Dicloridrato de betaístina 24mg c/ 30cpr - Marca: EUROFARMA	Cx	60	R\$ 32,82	R\$ 1.969,20
107	Diidroergocristina 6mg c/ 20cpr - Marca: ACHE	Cx	30	R\$ 139,14	R\$ 4.174,20
108	Diosmina + Hesperidina 450/50mg c/ 30 cpr - Marca: NEOQUIMICA	Cx	100	R\$ 61,53	R\$ 6.153,00
109	Diosmina + Hesperidina 450/50mg c/ 60 cpr - Marca: NEOQUIMICA	Unid	100	R\$ 109,21	R\$ 10.921,00
110	Diosmina + Hesperidina 900/100mg c/ 30cpr - Marca: ACHE	Cx	50	R\$ 146,32	R\$ 7.316,00
111	Duloxetina 30mg c/ 30cpr - Marca: EMS	Cx	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
112	Duloxetina 60mg c/ 30cpr - Marca: LIBBS	Cx	30	R\$ 146,91	R\$ 4.407,30
113	Diltiazem 60mg c/ 50cpr - Marca: EMS	Cx	50	R\$ 38,34	R\$ 1.917,00
114	Diltiazem 90mg c/ 30 cpr - Marca: MULTILAB	Cx	60	R\$ 40,41	R\$ 2.424,60
115	Diacereína 50mg c/ 30 cps - Marca: MERCK	Cx	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
116	Dextrano + Hipromelose sol 15ml - Marca: KRESS	Cx	24	R\$ 16,20	R\$ 388,80
117	Domperidona 10mg c/ 30cpr - Marca: GERMED	Cx	30	R\$ 16,25	R\$ 487,50
118	Domperidona 10mg c/ 60cpr - Marca: RAMBAXY	Cx	30	R\$ 35,30	R\$ 1.059,00
119	Domperidona sol. 100mL - Marca: MEDLEY	Frs	30	R\$ 36,59	R\$ 1.097,70
120	Dorzolamida 2% + Timolol 0,5% sol. Oft. 5ml - Marca: EMS	Frs	30	R\$ 107,10	R\$ 3.213,00
121	Dimesilato de lisdexanfetamina 30mg c/ 30cpr - Marca: TAKEDA	Cx	60	R\$ 392,47	R\$ 23.548,20
122	Dimesilato de lisdexanfetamina 50mg c/ 30cpr - Marca: ABBOTT	Cx	60	R\$ 475,92	R\$ 28.555,20
123	Divalproato de Sódio ER 500mg c/ 30cpr - Marca: ABBOTT	Cx	30	R\$ 113,02	R\$ 3.390,60
124	Divalproato de Sódio 125mg Sprinkle c/ 30cpr - Marca: EMS	Cx	30	R\$ 37,62	R\$ 1.128,60
125	Donepezila 5mg c/ 30cpr - Marca: RAMBAXI	Cx	30	R\$ 101,25	R\$ 3.037,50
126	Donepezila 10mg c/ 30cpr - Marca: ACHE	Cx	30	R\$ 133,40	R\$ 4.002,00
127	Dutasterida 0,5mg 30cpr - Marca: GROSS	Cx	30	R\$ 110,62	R\$ 3.318,60
128	Dutasterida + Tansulosina 0,5/0,4mg 30cpr - Marca: EUROFARMA	Cx	50	R\$ 129,05	R\$ 6.452,50
129	Enoxaparina sódica 20mg ampola - Marca: EUROFARMA	Cx	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
130	Enoxaparina sódica 40mg ampola - Marca: EUROFARMA	Cx	100	R\$ 66,99	R\$ 6.699,00
131	Enoxaparina sódica 60mg ampola - Marca: EUROFARMA	Cx	100	R\$ 89,10	R\$ 8.910,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

132	Enoxaparina sódica 80mg ampola - Marca: EMS	Cx	100	R\$ 115,80	R\$ 11.580,00
133	Esomeprazol de magnésio 20mg c/ 28cps - Marca: EMS	Cx	30	R\$ 104,59	R\$ 3.137,70
134	Esomeprazol de magnésio 40mg c/ 28cps - Marca: EMS	Cx	30	R\$ 208,91	R\$ 6.267,30
135	Espironolactona + Hidroclorotiazida 50/50mg c/ 30cpr - Marca: EMS	Cx	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
136	Ezetimiba + Sinvastatina 10/20mg c/ 28cpr - Marca: SUPERA	Cx	20	R\$ 83,57	R\$ 1.671,40
137	Etoricoxibe 90mg c/ 7 cpr - Marca: SUPERA	Cx	20	R\$ 65,60	R\$ 1.312,00
138	Etilenoestradiol + noretisterona 50/140mcg c/ 8 adesivos - Marca: MERCK	Cx	12	R\$ 121,00	R\$ 1.452,00
139	Estradiol 25mcg c/ 8 adesivos - Marca: MERCK	Cx	12	R\$ 98,40	R\$ 1.180,80
140	Estradiol 50 mcg c/ 8 adesivos - Marca: NOVARTIS	Cx	12	R\$ 119,46	R\$ 1.433,52
141	Estradiol 100mcg c/ 8 adesivos - Marca: NOVARTIS	Cx	12	R\$ 190,20	R\$ 2.282,40
142	Escitalopram 10mg c/ 30 cps - Marca: SANDOZ	Cx	50	R\$ 97,30	R\$ 4.865,00
143	Escitalopram 15mg c/ 30 cpr - Marca: EUROFARMA	Cx	30	R\$ 136,70	R\$ 4.101,00
144	Escitalopram 20mg c/ 30 cpr - Marca: GERMED	Cx	30	R\$ 160,70	R\$ 4.821,00
145	Estradiol + Noretisterona 1/1mg c/28cpr - Marca: EMS	Cx	20	R\$ 40,41	R\$ 808,20
146	Filtro solar FPS 60 100ml (Judicial) Sunmax - Marca: STIEFEL	Frs	50	R\$ 99,99	R\$ 4.999,50
147	Filtro solar FPS 100 50ml (Judicial) - Marca: STIEFEL	Frs	30	R\$ 119,99	R\$ 3.599,70
148	Formoterol 12mcg+Budesonida400mcg c/ 60 doses - Marca: NOVARTIS	Cx	200	R\$ 144,11	R\$ 28.822,00
149	Formoterol 12mcg+ Fluticasona 250mg c/ 60 doses - Marca: NOVARTIS	Cx	30	R\$ 117,51	R\$ 3.525,30
150	Flunitrazepam 1mg c/ 30cpr - Marca: ROCHE	Cx	30	R\$ 15,79	R\$ 473,70
151	Flurazepam 30mg c/ 30cpr - Marca: VALEANT	Cx	30	R\$ 25,94	R\$ 778,20
152	Fludrocortisona 0,1mg c/ 100cpr - Marca: BRISTOL	Cx	30	R\$ 324,66	R\$ 9.739,80
153	Fenofibrato 250mg 30cpr - Marca: NOVA QUIMICA	Cx	20	R\$ 108,70	R\$ 2.174,00
154	Fenoterol + Ipratrópio 0,02/0,05mg fr. 10ml - Marca: BOEHRINGER	Frs	30	R\$ 19,02	R\$ 570,60
155	Fluoxetina 10mg c/ 28cps - Marca: GERMED	Cx	36	R\$ 38,07	R\$ 1.370,52
156	Furoato de Fluticasona 0,0275mg/dose c/ 120doses - Marca: GSK	Frs	30	R\$ 35,64	R\$ 1.069,20
157	Furoato de mometasona 400mg c/ 30cps - Marca: MANTECORP	Cx	30	R\$ 70,41	R\$ 2.112,30
158	Genfibrozila 600mg 30cpr - Marca: MEDLEY	Cx	30	R\$ 99,55	R\$ 2.986,50
159	Genfibrozila 900mg 30cpr - Marca: MEDLEY	Cx	30	R\$ 123,81	R\$ 3.714,30
160	Ginkgo Biloba 80mg c/ 30 cáps - Marca: ABBOTT	Cx	30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
161	Ginkgo Biloba 120mg c/ 30 cáps - Marca: ABBOTT	Cx	30	R\$ 113,92	R\$ 3.417,60
162	Glicosamina + condroitina 1,2g+1,5g c/ 30 sachês - Marca: MOMENTA	Cx	100	R\$ 196,50	R\$ 19.650,00
163	Glicosamina + condroitina 500/400mg c/ 30 cáps - Marca: MOMENTA	Cx	100	R\$ 97,60	R\$ 9.760,00
164	Glimepirida 1mg c/ 30 cpr - Marca: AVENTIS	Cx	50	R\$ 23,17	R\$ 1.158,50
165	Glimepirida 2mg c/ 30 cpr - Marca: AVENTIS	Cx	50	R\$ 29,37	R\$ 1.468,50
166	Glimepirida 4mg c/ 30cpr - Marca: AVENTIS	Cx	60	R\$ 46,37	R\$ 2.782,20
167	Gabapentina 300mg c/ 30 cps - Marca: TORRENT	Cx	50	R\$ 78,93	R\$ 3.946,50
168	Gabapentina 400mg c/ 30 cps - Marca: TORRENT	Cx	50	R\$ 94,07	R\$ 4.703,50
169	Harpagophytum Procombens 400mg c/ 30cpr - Marca: NATULAB	Cx	30	R\$ 87,83	R\$ 2.634,90
170	Hidroxiquinolina+Trietanolamina 0,4mg/140mg sol. Otol. Fr. c/ 8ml - Marca: ALCON	Frs	12	R\$ 14,56	R\$ 174,72
171	Hidroxicloroquina 400mg c/ 30cpr - Marca: CRISTALIA	Cx	30	R\$ 95,69	R\$ 2.870,70
172	Hidroxiuréia 500mg c/ 100 cáps - Marca: BRISTOL	Cx	30	R\$ 280,40	R\$ 8.412,00
173	Imipramina 25mg c/ 20cpr - Marca: CRISTALIA	Cx	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
174	Indacaterol 300mg c/ 30cpr - Marca: NOVARTIS	Cx	50	R\$ 155,98	R\$ 7.799,00
175	Indacaterol + Glicopirrônio 110/50mcg c/ 30 cáps. - Marca: NOVARTIS	Cx	30	R\$ 301,59	R\$ 9.047,70
176	Indapamida 1,5mg c/ 30cpr - Marca: BIOLAB	Cx	30	R\$ 27,22	R\$ 816,60
177	Indapamida SR 1,5mg c/ 30cpr - Marca: SERVIER	Cx	30	R\$ 28,90	R\$ 867,00
178	Insulina Glargina 100UI/ml frasco c/3ml - Marca: N. NORDISK	Frs	50	R\$ 152,60	R\$ 7.630,00
179	Insulina Lispro 300UI/ml frasco c/ 5ml - Marca: N. NORDISK	Frs	30	R\$ 168,30	R\$ 5.049,00
180	Insulina Aspart 100UI/ml frasco c/ 3ml - Marca: N. NORDISK	Frs	30	R\$ 148,30	R\$ 4.449,00
181	Irbesarta + Hidroclorotiazida 150/12,5mg c/ 30cpr - Marca: SANOFI	Cx	30	R\$ 105,10	R\$ 3.153,00
182	Irbesarta + Hidroclorotiazida 300/12,5mg c/ 30cpr - Marca: SANOFI	Cx	30	R\$ 108,30	R\$ 3.249,00
183	Ivabradina 5mg c/30cpr - Marca: SANOFI	Cx	30	R\$ 84,05	R\$ 2.521,50
184	Lactulose xpe 120ml - Marca: DAIICHI-SA	Cx	20	R\$ 33,92	R\$ 678,40



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

185	Lactitol fr. c/ 120ml - Marca: HERBARIUN	Frs	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
186	Lamotrigina 25mg c/ 30cpr - Marca: BIOLAB	Cx	30	R\$ 34,19	R\$ 1.025,70
187	Lamotrigina 100mg c/ 30cpr - Marca: RAMBAXY	Cx	50	R\$ 103,33	R\$ 5.166,50
188	Lamotrigina 50mg c/ 30cpr - Marca: MEDLEY	Cx	30	R\$ 53,29	R\$ 1.598,70
189	Lansoprazol 30mg c/ 28cpr - Marca: EMS	Cx	30	R\$ 116,84	R\$ 3.505,20
190	Lansoprazol 15mg c/ 28cpr - Marca: EMS	Cx	30	R\$ 93,80	R\$ 2.814,00
191	Latanoprost 50mcg/ml sol. Oft. 2,5ml - Marca: BAUSCH&LOM	Frs	30	R\$ 124,55	R\$ 3.736,50
192	Latanoprost + Timolol 50mcg/5mg/ml sol. Oft. 2,5ml - Marca: GEOLAB	Frs	30	R\$ 131,25	R\$ 3.937,50
193	Levetiracetam 250mg c/ 30cpr - Marca: EUROFARMA	Cx	20	R\$ 58,30	R\$ 1.166,00
194	Levodopa + Benserazida 200/50mg c/ 30cpr - Marca: ACHE FARMA	Cx	30	R\$ 97,61	R\$ 2.928,30
195	Levodopa + Benserazida 100/25mg c/ 30cpr - Marca: ACHE FARMA	Cx	30	R\$ 79,50	R\$ 2.385,00
196	Levofloxacin 500mg c/ 7cpr - Marca: ACHE FARMA	Cx	20	R\$ 89,31	R\$ 1.786,20
197	Levofloxacin 500mg c/ 10cpr - Marca: EUROFARMA	Cx	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
198	Levomopromazina 100mg c/ 20cpr - Marca: AVENTIS	Cx	30	R\$ 26,67	R\$ 800,10
199	Levotiroxina 38mcg 30cpr - Marca: ACHE FARMA	Cx	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
200	Levotiroxina 175mcg 30cpr - Marca: ACHE FARMA	Cx	20	R\$ 26,47	R\$ 529,40
201	Liraglutida 6mg/ml c/ 2 unid. c/ 3ml - Marca: N. NORDISK	Cx	20	R\$ 565,60	R\$ 11.312,00
202	Losartana + Hidroclorotiazida 100/25mg c/ 28cpr - Marca: PRATI DONA	Cx	40	R\$ 54,80	R\$ 2.192,00
203	Losartana + Hidroclorotiazida 50/12,5mg c/ 28cpr - Marca: PRATI DONA	Cx	40	R\$ 37,20	R\$ 1.488,00
204	Meloxicam 15mg c/ 10cpr - Marca: CIMED	Cx	50	R\$ 28,87	R\$ 1.443,50
205	Memantina 10mg 30 cpr - Marca: APSEN	Cx	30	R\$ 101,50	R\$ 3.045,00
206	Metilfenidato 18mg c/ 30cpr - Marca: JANSSEN	Cx	50	R\$ 252,32	R\$ 12.616,00
207	Metilfenidato 36mg c/ 30cpr - Marca: JANSSEN	Cx	50	R\$ 342,88	R\$ 17.144,00
208	Metilfenidato 10mg c/ 20 - Marca: ALTHAIA	Cx	50	R\$ 26,68	R\$ 1.334,00
209	Metilfenidato 10mg c/ 30cpr - Marca: NOVARTIS	Cx	50	R\$ 43,31	R\$ 2.165,50
210	Metilfenidato 10mg c/ 60 - Marca: NOVARTIS	Cx	50	R\$ 86,55	R\$ 4.327,50
211	Metilfenidato LA 10mg c/ 30 - Marca: NOVARTIS	Cx	50	R\$ 108,30	R\$ 5.415,00
212	Metilfenidato LA 20mg c/30 - Marca: NOVARTIS	Cx	50	R\$ 294,38	R\$ 14.719,00
213	Metilfenidato LA 30mg c/30 - Marca: NOVARTIS	Cx	30	R\$ 309,11	R\$ 9.273,30
214	Metilfenidato LA 40mg c/30 - Marca: NOVARTIS	Cx	30	R\$ 324,50	R\$ 9.735,00
215	Micofenolato de mofetila 500mg c/ 50cpr - Marca: ROCHE	Cx	40	R\$ 1.237,39	R\$ 49.495,60
216	Midazolam 15mg c/ 30 cpr - Marca: MEDLEY	Cx	12	R\$ 75,14	R\$ 901,68
217	Mirtazapina 30mg c/ 30 cpr - Marca: AUROBINDO	Cx	50	R\$ 189,90	R\$ 9.495,00
218	Mirtazapina 45mg c/ 30 cpr - Marca: AUROBINDO	Cx	30	R\$ 279,70	R\$ 8.391,00
219	Morfina 10mg c/30cpr - Marca: CRISTALIA	Cx	20	R\$ 45,29	R\$ 905,80
220	Morfina 30mg c/30cp - Marca: CRISTALIA	Cx	50	R\$ 113,70	R\$ 5.685,00
221	Montelucaste 10mg c/ 30cpr - Marca: BIOSINTETICA	Cx	50	R\$ 90,25	R\$ 4.512,50
222	Montelucaste 5mg c/ 10cpr - Marca: ACOORD FAR	Cx	30	R\$ 40,51	R\$ 1.215,30
223	Montelucaste 4mg c/ 10cpr - Marca: MOMENTA	Cx	30	R\$ 14,42	R\$ 432,60
224	Mesalazina 800mg c/ 30cpr - Marca: NYCOMED	Cx	24	R\$ 201,30	R\$ 4.831,20
225	Mesalazina 400mg c/ 30cpr - Marca: NYCOMED	Cx	20	R\$ 120,39	R\$ 2.407,80
226	Naltrexona 50mg c/ 30 cáps - Marca: CRISTALIA	Cx	30	R\$ 364,20	R\$ 10.926,00
227	Nebivolol 5mg c/ 28cpr - Marca: NEO QUIMICA	Cx	30	R\$ 79,32	R\$ 2.379,60
228	Nitrazepam 5mg c/ 20 cpr - Marca: GERMED	Cx	30	R\$ 11,09	R\$ 332,70
229	Norfloxacin 400mg c/ 14 cpr - Marca: TEUTO	Cx	30	R\$ 28,10	R\$ 843,00
230	Nortriptilina 10mg 30cpr - Marca: NOVARTIS	Cx	20	R\$ 31,37	R\$ 627,40
231	Nortriptilina 25mg 30cpr - Marca: RANBAXY	Cx	24	R\$ 32,57	R\$ 781,68
232	Nortriptilina 50mg 30cpr - Marca: RANBAXY	Cx	30	R\$ 48,63	R\$ 1.458,90
233	Nortriptilina 75mg 30cpr - Marca: RANBAXY	Cx	30	R\$ 63,58	R\$ 1.907,40
234	Olmesartana + Anlodipino 20/5mg c/ 28 cpr - Marca: PFIZER	Cx	30	R\$ 128,30	R\$ 3.849,00
235	Olmesartana + Hidroclorotiazida 20/12,5mg c/ 30 cpr - Marca: EUROFARMA	Cx	30	R\$ 49,04	R\$ 1.471,20
236	Olmesartana + hidroclorotiazida 40/25mg c/ 30 cpr - Marca: EUROFARMA	Cx	30	R\$ 64,20	R\$ 1.926,00
237	Ondansetrona 4mg c/ 10 cpr - Marca: ACTIVUS	Cx	20	R\$ 37,71	R\$ 754,20



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

238	Ondansetrona 8mg c/ 10 cpr - Marca: ATIVUS	Cx	20	R\$ 71,16	R\$ 1.423,20
239	Oxibutinina 5mg c/ 30 cpr - Marca: APSEN	Cx	50	R\$ 36,32	R\$ 1.816,00
240	Oxibutinina 5mg/5ml liq. 100ml - Marca: APSEN	Frs	50	R\$ 48,24	R\$ 2.412,00
241	Olanzapina 5mg c/30 - Marca: BIOSINTETICA	Cx	30	R\$ 223,62	R\$ 6.708,60
242	Olanzapina 10mg c/30 - Marca: NOVA QUIMICA	Cx	30	R\$ 455,40	R\$ 13.662,00
243	OXCARBAZEPINA 300MG C/30CPR - Marca: RAMBAXY	Cx	30	R\$ 54,08	R\$ 1.622,40
244	OxcarbazEPINA 600MG C/30CPR - Marca: RAMBAXY	Cx	30	R\$ 105,74	R\$ 3.172,20
245	Oxcarbazepina 6% susp. Oral 100ml - Marca: NOVARTIS	Cx	30	R\$ 60,80	R\$ 1.824,00
246	Paracetamol 500mg+Codeína 30mg c/ 12cpr - Marca: BIOLAB	Cx	50	R\$ 25,67	R\$ 1.283,50
247	Perindopril 4mg c/ 30 cpr - Marca: RANBAXY	Cx	30	R\$ 98,10	R\$ 2.943,00
248	Plantago Ovata 3,5g c/ 30 envelopes - Marca: MOMENTA	Cx	30	R\$ 98,30	R\$ 2.949,00
249	Progesterona 200mg c/ 14 cps - Marca: BESINS	Cx	20	R\$ 62,61	R\$ 1.252,20
250	Propatilnitrato 10mg c/ 50 cpr - Marca: DAIICHI-SA	Cx	50	R\$ 30,90	R\$ 1.545,00
251	Paroxetina 15mg c/ 20cpr - Marca: EUROFARMA	Cx	30	R\$ 57,30	R\$ 1.719,00
252	Paroxetina 20mg c/ 30cpr - Marca: EUROFARMA	Cx	50	R\$ 127,25	R\$ 6.362,50
253	Paroxetina 30mg c/ 30 cpr - Marca: EUROFARMA	Cx	30	R\$ 246,35	R\$ 7.390,50
254	Paroxetina 40mg c/ 20cpr - Marca: EUROFARMA	Cx	50	R\$ 229,29	R\$ 11.464,50
255	Pramipexol 0,125mg c/ 30 cpr - Marca: BOEHRINGER	Cx	60	R\$ 54,66	R\$ 3.279,60
256	Pregabalina 75mg c/ 14 cpr - Marca: PFIZER	Cx	60	R\$ 74,73	R\$ 4.483,80
257	Pregabalina 75mg c/ 28 cpr - Marca: RANBAXY	Cx	60	R\$ 102,60	R\$ 6.156,00
258	Pregabalina 150mg c/ 14 cpr - Marca: AUROBINDO	Cx	30	R\$ 84,46	R\$ 2.533,80
259	Pregabalina 150mg c/ 28 cpr - Marca: RANBAXY	Cx	30	R\$ 161,90	R\$ 4.857,00
260	Pantoprazol 40mg c/ 28 cpr - Marca: BALDACCI	Cx	30	R\$ 58,31	R\$ 1.749,30
261	Piroxicam 20mg c/ 10cpr - Marca: GERMED	Cx	30	R\$ 12,49	R\$ 374,70
262	Pitavastatina 4mg c/ 30cpr - Marca: ELI LILLY	Cx	30	R\$ 240,59	R\$ 7.217,70
263	Quetiapina 25mg c/ 15 cpr - Marca: ACHE FARMA	Cx	50	R\$ 27,86	R\$ 1.393,00
264	Quetiapina 50mg c/ 30cpr - Marca: EUROFARMA	Cx	20	R\$ 125,95	R\$ 2.519,00
265	Quetiapina 100mg c/ 30 cpr - Marca: SANDOZ	Cx	50	R\$ 300,59	R\$ 15.029,50
266	Quetiapina 200mg c/ 30 cpr - Marca: GERMED	Cx	50	R\$ 369,90	R\$ 18.495,00
267	Ramipril 2,5mg c/ 30 cpr - Marca: SANOFI	Cx	30	R\$ 75,80	R\$ 2.274,00
268	Ramipril 5mg c/ 30 cpr - Marca: LIBBS	Cx	30	R\$ 145,46	R\$ 4.363,80
269	Ramipril + Anlodipino 5/5mg c/ 30 cpr - Marca: LIBBS	Cx	20	R\$ 62,39	R\$ 1.247,80
270	Ramipril + Hidroclorotiazida 5/12,5mg c/ 30cpr - Marca: LIBBS	Cx	20	R\$ 60,97	R\$ 1.219,40
271	Resolor 2mg c/ 30 cpr - Marca: JANSSEN	Cx	200	R\$ 306,29	R\$ 61.258,00
272	Rivastigmina 1,5mg c/ 28 cpr - Marca: NOVARTIS	Cx	24	R\$ 157,78	R\$ 3.786,72
273	Rivastigmina 3,0mg c/ 28cpr - Marca: NOVARTIS	Cx	20	R\$ 191,70	R\$ 3.834,00
274	Rivastigmina 4,5mg c/ 28 cpr - Marca: NOVARTIS	Cx	20	R\$ 238,15	R\$ 4.763,00
275	Rivastigmina 9mg c/30 adesivo - Marca: NOVARTIS	Cx	30	R\$ 609,40	R\$ 18.282,00
276	Risperidona 1mg c/ 30 cpr - Marca: ACTAVIS	Cx	60	R\$ 42,07	R\$ 2.524,20
277	Risperidona 2mg c/ 30 cpr - Marca: BIOSINTETICA	Cx	60	R\$ 57,91	R\$ 3.474,60
278	Risperidona 3mg c/ 30 cpr - Marca: EUROFARMA	Cx	20	R\$ 61,38	R\$ 1.227,60
279	Risperidona 1 mg/ml Solução oral - Marca: CRISTALIA	Cx	50	R\$ 60,07	R\$ 3.003,50
280	Rivaroxabana 10mg c/ 28cpr - Marca: BAYER	Cx	60	R\$ 328,14	R\$ 19.688,40
281	Rivaroxabana 15mg c/28 cpr - Marca: BAYER	Cx	60	R\$ 307,33	R\$ 18.439,80
282	Rivaroxabana 20mg c/ 28cpr - Marca: BAYER	Cx	100	R\$ 306,30	R\$ 30.630,00
283	Rosuvastatina Calcica 10mg c/ 30 cpr - Marca: TORRENT	Cx	200	R\$ 40,12	R\$ 8.024,00
284	Rosuvastatina Calcica 20mg c/ 30 cpr - Marca: AUROBINDO	Cx	100	R\$ 91,96	R\$ 9.196,00
285	Saccharomyces cerevisiae 200mg c/ 12 cps - Marca: CIFARMA	Cx	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
286	Saccharomyces cerevisiae 200mg c/ 06 sachês - Marca: MERCK	Cx	30	R\$ 28,80	R\$ 864,00
287	Selegilina 5mg c/ 30cpr - Marca: ABBOTT	Cx	20	R\$ 74,39	R\$ 1.487,80
288	Senna Alexandrina Miller + Cassia fistila L. 12mg c/ 20cáps - Marca: LUPER	Cx	20	R\$ 69,30	R\$ 1.386,00
289	Senna Alexandrina Miller + Cassia fistila L. frasco c/ 150g - Marca: CAZI	Frs	30	R\$ 42,56	R\$ 1.276,80
290	Sertralina 50mg c/ 30 cpr - Marca: GEOLAB	Cx	200	R\$ 54,12	R\$ 10.824,00
291	sertralina 25mg c/ 30cpr - Marca: BIOSINTETICA	Cx	50	R\$ 43,49	R\$ 2.174,50



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

292	Sertralina 100mg c/ 28cpr - Marca: EUROFARMA	Cx	100	R\$ 109,50	R\$ 10.950,00
293	Sibutramina 15mg c/ 30 cpr - Marca: ACHE FARMA	Cx	30	R\$ 49,24	R\$ 1.477,20
294	Sibutramina 10mg c/ 30 - Marca: GERMED	Cx	30	R\$ 45,48	R\$ 1.364,40
295	Sylibum Marianum L. Gaerth 100 mg c/ 20 cáps - Marca: ACHE	Cx	50	R\$ 81,50	R\$ 4.075,00
296	Sylibum Marianum L. Gaerth 200 mg c/ 20 cáps - Marca: ACHE	Unid	50	R\$ 107,50	R\$ 5.375,00
297	Sitagliptina 100mg c/ 28 cpr - Marca: MSD	Cx	40	R\$ 271,31	R\$ 10.852,40
298	Sitagliptina + Metformina 50/500mg c/ 28cpr - Marca: MSD	Cx	50	R\$ 121,25	R\$ 6.062,50
299	Sitagliptina + Metformina 50/500mg c/ 56cpr - Marca: MSD	Cx	50	R\$ 267,38	R\$ 13.369,00
300	Sitagliptina + Metformina 50/850mg c/ 28 cpr - Marca: MSD	Cx	50	R\$ 133,67	R\$ 6.683,50
301	Sitagliptina + Metformina 50/850mg c/ 56cpr - Marca: MSD	Cx	50	R\$ 267,38	R\$ 13.369,00
302	Sitagliptina + Metformina 50/1000mg c/ 28 cpr - Marca: MSD	Cx	50	R\$ 133,67	R\$ 6.683,50
303	Sitagliptina + Metformina 50/1000mg c/ 56 cpr - Marca: MSD	Cx	50	R\$ 241,20	R\$ 12.060,00
304	Sucralfato 1g c/ 30cpr - Marca: SIGMA FARM	Cx	12	R\$ 61,86	R\$ 742,32
305	Sulpirida 200mf c/ 20cpr - Marca: AVENTIS	Cx	20	R\$ 29,78	R\$ 595,60
306	Tansulosina 0,5mg + 0,4mg c/ 30cpr - Marca: ZODIAC	Cx	40	R\$ 120,84	R\$ 4.833,60
307	Terbinafina 250mg c/ 14 cps - Marca: MELCON BR	Cx	20	R\$ 72,29	R\$ 1.445,80
308	Teofilina 200mg c/ 30 cáps - Marca: KNOLL	Cx	20	R\$ 32,38	R\$ 647,60
309	Timomodulina 80mg c/20 cps - Marca: ACHE FARMA	Cx	30	R\$ 165,06	R\$ 4.951,80
310	Timomodulina 20mg/5ml xpe 120ml - Marca: ACHE FARMA	Frs	50	R\$ 128,47	R\$ 6.423,50
311	Trimetazidina MR 35mg c/ 30 cpr - Marca: SERVIER	Cx	50	R\$ 80,14	R\$ 4.007,00
312	Trimetazidina MR 35mg c/ 60 cpr - Marca: SERVIER	Cx	50	R\$ 160,25	R\$ 8.012,50
313	Topiramato 25mg c/ 60 - Marca: BIOSINTETICA	Cx	30	R\$ 87,30	R\$ 2.619,00
314	Topiramato 50mg c/ 60 - Marca: BIOSINTETICA	Cx	30	R\$ 178,60	R\$ 5.358,00
315	Topiramato 100mg c/ 60 - Marca: SANDOZ	Cx	30	R\$ 209,45	R\$ 6.283,50
316	Tramadol 50mg c/ 10 cpr - Marca: NEO QUIMICA	Cx	50	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
317	Tramadol 100mg c/ 10cpr - Marca: GRUNENTHAL	Cx	50	R\$ 75,75	R\$ 3.787,50
318	Tramadol 37,5mg+ Paracetamol 325mg C/ 10cpr - Marca: MYRALIS PH	Cx	30	R\$ 22,15	R\$ 664,50
319	Tramadol 37,5mg+ Paracetamol 325mg c/ 20 cpr - Marca: SUPERA	Cx	30	R\$ 45,57	R\$ 1.367,10
320	Travoprost 0,004% oft. 2,5ml - Marca: ALCON	Cx	12	R\$ 90,51	R\$ 1.086,12
321	Trimebutina 200mg c/ 30cpr - Marca: EMS	Cx	20	R\$ 67,91	R\$ 1.358,20
322	Tibolona 2,5mg c/ 28 cpr - Marca: NEO QUINICA	Cx	30	R\$ 64,34	R\$ 1.930,20
323	Tamoxifeno 20mg c/ 30 cpr - Marca: SANDOZ	Cx	30	R\$ 71,51	R\$ 2.145,30
324	Ticlodipina 250mg c/ 20 cpr - Marca: SANOFI	Cx	30	R\$ 75,98	R\$ 2.279,40
325	Tioridazina 100mg c/ 20 drg - Marca: NOVARTIS	Cx	20	R\$ 46,70	R\$ 934,00
326	Valsartana 80mg c/ 30 cpr - Marca: EMS	Cx	50	R\$ 54,30	R\$ 2.715,00
327	Valsartana 160mg c/ 30 cpr - Marca: NEO QUIMICA	Cx	30	R\$ 58,73	R\$ 1.761,90
328	Valsartana 320mg c/ 30 cpr - Marca: EMS	Cx	30	R\$ 64,05	R\$ 1.921,50
329	Valsartana + Hidroclorotiazida 320/12,5mg c/ 28 cpr - Marca: NOVARTIS	Cx	30	R\$ 113,19	R\$ 3.395,70
330	Valsartana + Anlodipino 160mg/5mg c/28 cpr - Marca: SANDOZ	Cx	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
331	Valsartana + Anlodipino 320mg/5mg c/28 cpr - Marca: NOVARTIS	Cx	30	R\$ 134,05	R\$ 4.021,50
332	Valsartana + hidroclorotiazida 160/ 12,5mg c/ 28cpr - Marca: ACHE FARMA	Cx	30	R\$ 90,55	R\$ 2.716,50
333	Valsartana + Hidroclorotiazida 160/25mg c/ 28cpr - Marca: RAMBAXY	Cx	30	R\$ 90,30	R\$ 2.709,00
334	Valsartana + Hidroclorotiazida 320/25mg c/ 28cpr - Marca: SIGMA FARM	Cx	30	R\$ 101,20	R\$ 3.036,00
335	Valsartana + Hidroclorotiazida+ Anlodipino 160/12,5/5mg - Marca: SIGMA FARM	Cx	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
336	Vit.B12 1000mcg, vit.B6 50mcg, vit.B1 50mcg, diclofenaco 50mg (Alginac) - Marca: ASPEN	Cx	30	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
337	Vitamina E 400mg c/ 30cps - Marca: NEO QUIMICA	Cx	20	R\$ 40,31	R\$ 806,20
338	Venlafaxina 37,5mg c/ 28 cpr - Marca: RANBAXY	Cx	24	R\$ 40,30	R\$ 967,20
340	Venlafaxina 150mg c/ 28cpr - Marca: TORRENT	Cx	30	R\$ 129,30	R\$ 3.879,00
341	Vildagliptina 50mg c/ 28 cpr - Marca: NOVARTIS	Cx	30	R\$ 104,23	R\$ 3.126,90
342	Vildagliptina+Metformina 50/500mg c/ 28 cpr - Marca: NOVARTIS	Cx	30	R\$ 109,50	R\$ 3.285,00
343	Vildagliptina + Metformina 50/500mg c/ 56 cpr - Marca: NOVARTIS	Cx	30	R\$ 205,71	R\$ 6.171,30
344	Vildagliptina+Metformina 50/850mg c/ 28 cpr - Marca: NOVARTIS	Cx	30	R\$ 109,40	R\$ 3.282,00



345	Vildagliptina + Metformina 50/850mg c/ 56 cpr - Marca: NOVARTIS	Cx	30	R\$ 205,71	R\$ 6.171,30
346	Vildagliptina + Metformina 50/1000mg c/ 28 cpr - Marca: NOVARTIS	Cx	30	R\$ 102,80	R\$ 3.084,00
347	Vildagliptina + Metformina 50/1000mg c/ 56 cpr - Marca: NOVARTIS	Cx	30	R\$ 205,71	R\$ 6.171,30
348	Zolpidem 10mg c/ 20 cpr - Marca: BIOLAB	Cx	30	R\$ 52,79	R\$ 1.583,70

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **18/05/2021**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 030/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 - A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

3.3 - Os **fornecimentos** ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pela **Secretaria Municipal Saúde e Saneamento**, deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

3.4 - A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

3.5 - Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

3.6 - Os **medicamentos** deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

3.7 - Os materiais deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente.

3.8 – Será ainda de responsabilidade da empresa a ser contratada:

3.8.1 – Realizar dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços a os **fornecimentos dos medicamentos** conforme disposto no Termo de referência;

3.8.2 - Dar plena e total garantia quanto à qualidade dos **medicamentos**, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir durante a vigência do Contrato;

3.8.3 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMC;

3.8.4 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

3.8.5 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

3.8.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

3.8.7 - Os **medicamentos e insumos serão entregues diariamente e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a autorização por escrito, em quantidades pequenas, ou seja, por caixa de medicamento, imediatamente após a solicitação e mediante receita fornecida pelos médicos constantes no quadro do Município ou para atendimento das demandas judiciais.**

3.8.8 – Não serão solicitadas quantidades para estoque, somente de acordo com cada receita medica ou notificação judicial.

3.8.9 – Será considerado como prazo imediato o prazo de até 12(doze) horas, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 06 (seis) horas contados da ordem de fornecimento do setor de farmácia do Município acompanhado da receita medica, podendo também ser entregue em outro local, desde que indicado e solicitado pela Secretaria Municipal de Saude.



3.8.10 – A empresa vencedora deverá ter medicamentos de pronta entrega aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e deverão estar de acordo com a qualidade e quantidade especificada neste Termo de Referência – Anexo, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

3.8.11 - Os materiais deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente.

3.8.12 - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

- a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.8.13 - A Contratada obriga-se a substituir os medicamentos, etc., que porventura não atendam às especificações em até **06 (seis) hrs**, sob pena das sanções cabíveis.

3.9 - DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS MATERIAIS E TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS:

→ O prazo máximo para a empresa efetuar a troca dos materiais será de até **06 (seis) horas corridas**, em caso de haver materiais com avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, e validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração.

→ A partir desse prazo de troca, a Secretaria Municipal de Saúde solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com a proposta, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos materiais de consumo.

3.10 - DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS MEDICAMENTOS:

a) Para os medicamentos com data de fabricação menor que 12 (doze) meses, deverão os mesmos respeitar a condição **de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento**, quando do recebimento do produto na Secretaria Municipal de Saúde.

b) Caso ocorra tal situação, a responsabilidade é total do fornecedor que não cumpriu as exigências deste Termo, arcando com todos os custos diretos e indiretos da devolução e quaisquer outros ônus advindos dessa irregularidade, por culpa total e ônus por conta do Fornecedor.

c) A empresa vencedora deverá fornecer os medicamentos dentro das especificações das normas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos critérios:

I - Embalagem – O produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

II - Rotulagem – Todos os medicamentos nacionais ou importados, devem ter constado nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nomes genéricos e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

III - Lote – O número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento e/ou material de consumo hospitalar entregue.

IV - Validade – Não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto.

d) Os medicamentos deverão ser embalados de acordo com cada tipo: líquidos (frascos, soluções, suspensões, etc.), sólidos (comprimidos, cápsulas, etc.), injetáveis (ampolas, frascos-ampolas, etc.).

e) Não serão recebidos os medicamentos com prazo de validade inferior ao solicitado. Não serão aceitos medicamentos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas neste Termo de Referência.

3.11 - Reserva-se a contratante o direito de controlar inicialmente e periodicamente seus fornecedores através de visitas que visam fiscalizar o controle higiênico sanitário do local de fabricação, estocagem e distribuição dos gêneros alimentícios.

3.12 – A Secretaria Municipal de Educação designará um responsável para o acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, avaliação e conferência que será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado o recebimento ou não.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

3.13 - Sendo o objeto executado em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.

3.14 - Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de **01 (um) dia** corrido para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo responsável.

3.15 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de entrega dos materiais de consumo, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação;

3.16 – A contratada deverá fornecer o material de consumo de primeira qualidade e de acordo com sua proposta de preços;

3.17 - A contratada deverá atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.18 - É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento da execução do objeto solicitado;

3.19 - A contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais obrigações previstas na legislação específica, além dos custos de frete, transporte, seguro e quaisquer outros necessários à fiel execução do objeto do presente, sendo que, em todos estes casos, a inadimplência da contratada não transfere responsabilidade à Contratante, inclusive quanto às manutenções de garantia.

3.20 - A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo de referência, deverá obrigatoriamente atender.

3.21 - A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

3.22 – A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

3.23 - A contratada está obrigada a executar o objeto desse contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

3.24 – A contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

3.25- A contratada está obrigada a relatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde o **fornecimento dos medicamentos** efetuando o registro com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.

3.26 - Além, das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidades da empresa a ser CONTRATADA:

a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;

c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação.

3.27 - Sempre que solicitado, a contratada deve prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

3.28 - A empresa fica obrigada a atender todas as solicitações expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;

3.29 - Sabendo que se trata de Registro de Preço **não será estipulado quantidades mínimas de fornecimento**, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que os mesmos sejam executados;

3.30 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



3.31 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, etc.

3.32 - Corrigir, às suas expensas, os materiais entregues com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante, e sem importar em alteração do prazo contratual

3.33 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

3.34 - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da PMC, para eventuais explicações.

3.35 - O presente contrato terá sua vigência até **15/06/2022**, podendo ser prorrogado conforme faculta o artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ 1.473.986,98 (Um milhão quatrocentos e setenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** a e emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado em conta corrente de titularidade da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

4.6 - O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.021 e seguintes, nas dotações orçamentárias:

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde	ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde	ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02	UNIDADE:	03	UNIDADE:	04
FUNCIONAL:	10.302.0010.2.050	FUNCIONAL:	10.302.0010.2.053	FUNCIONAL:	10.303.0013.2.055
ELEMENTO:	3.3.90.30 – Material consumo	ELEMENTO:	3.3.90.30 – Material consumo	ELEMENTO:	3.3.90.30 – Material consumo
DOTAÇÃO:	366	DOTAÇÃO:	395	DOTAÇÃO:	445
FONTE DE RECURSO:	2002	FONTE DE RECURSO:	2002	FONTE DE RECURSO:	2002

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a)** cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os fornecimentos sejam executados inteiramente;
- b)** arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- c)** assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- d)** aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
- e)** apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**;
- f)** receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos serviços executados;
- g)** Obedecer os prazos de execução previstos neste contrato;



- h)** Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- i)** Obedecer às especificações do objeto;
- j)** Responsabilizar-se pelo **fornecimento dos medicamentos** nos locais indicados pela **contratada**, ressaltando que todas as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do contratado;
- k)** Realizar a entrega do objeto no prazo estipulado neste contrato e no Termo de Referência;
- l)** Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- m)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- n)** O retardamento na execução do objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- o)** Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;
- p)** O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente;
- q)** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a)** aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- b)** intervir no fornecimento dos serviços, nos casos e condições previstos em lei;
- c)** homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato;
- d)** cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- e)** fiscalizar a execução do contrato por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**.
- f)** cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;
- g)** efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**;
- h)** aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato;
- i)** efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela;
- j)** modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- k)** rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;
- l)** Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- m)** Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- n)** Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- o)** A **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação;



7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a – Advertência;

b – Multa;

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos;

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será de 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.



8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os materiais efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 - A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte;
- b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;
- c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos materiais;
- d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
- f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 - A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração e;
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sra. **BRUNA RAFAELA CASTIONI CECCON**, no cargo de Enfermeira, e Suplente **RUBIA APARECIDA LORENZON**, servidora no cargo de Gerente de Compras e Recursos Humanos da Saúde Portaria nº 535/2021 de 19 de maio de 2021, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 030/2021** é a **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº 030/2021**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana-MT, 15 de Junho de 2.021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

TASSIANA BAYERLE BRANQUINHO-EPP
TassianaBayerle Branquinho
CPF nº 837.123.801-00

BRUNA RAFAELA CASTIONI CECCON
Portaria nº 535/2021 de 19 de maio de 2021
FISCAL DO CONTRATO

RUBIA APARECIDA LORENZON
Portaria nº 535/2021 de 19 de maio de 2021
FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

TESTEMUNHAS:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
Cpf